



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

*Dispõe sobre o estabelecimento de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, em razão da Semana Santa.*

**CONSIDERANDO** a celebração da Semana Santa, período de relevante significado religioso e cultural para a população;

**CONSIDERANDO** as tradições locais que envolvem as comemorações da Semana Santa, especialmente no âmbito do Município de Jardim do Seridó/RN;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do funcionamento administrativo da Câmara Municipal nesse período, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

**CONSIDERANDO** os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência administrativa;

**CONSIDERANDO**, ainda, a prática administrativa adotada em exercícios anteriores no âmbito deste Poder Legislativo.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado PONTO FACULTATIVO, na Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, o expediente do dia 02 de abril de 2026.

**Art. 2º** Os prazos administrativos que porventura se iniciarem ou vencerem na data prevista no artigo anterior ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício “Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros”, Jardim do Seridó/RN, 01 de abril de 2026.**

---

**OZIRES BORGES VILAR NETO**

Vereador Presidente